

Dia 12 de dezembro de 2011

9h:30

O Coordenador abriu a reunião com o informe da reunião realizada entre Cetesb e Anda, a partir da qual foram feitas novas contribuições na minuta de resolução:

- alteração na nomenclatura dos Capítulos II e III;
- reafirmar que as empresas, além de serem licenciadas, tenham Plano de Gestão Ambiental ou Plano de Gerenciamento de Resíduos implementado e que esteja efetivamente em operação;
- inserir um item que explicita que pode haver a mistura de mais de um resíduo, desde que a concentração final dos **contaminantes** continue respeitando os limites máximos permitidos;

O MP/SP reafirmou a sua discordância em relação ao estabelecimento de limites máximos de contaminantes a serem permitidos nos resíduos industriais de interesse, assim como a inadequação de que ocorra prática de diluição em processos de mistura a serem utilizados. Ainda assim, destaca que as discussões ocorridas no âmbito do GT parecem não refletir a redação do trecho acima, onde fica sem sentido o uso do termo “micronutrientes”.

- rever alguns resíduos elegíveis tal como a proposta CETESB na minuta de resolução;
- propor o modelo anexo, com respectiva valoração de parâmetros, para estabelecimento das concentrações máximas de contaminantes inorgânicos nos resíduos.

Obs: como foi feita a citação do anexo é apropriado que o citado anexo conte juntamente com o resultado da reunião do 15º GT.

O representante do MP/SP, Sr. Roberto, levantou um questionamento sobre a ausência de proibição explícita de uso de resíduos importados, como um mecanismo de precaução, independente das discussões que ocorrem paralelamente ao GT de Revisão da Resolução Conama nº 23/1996.

A representante do MMA, Sra. Zilda Veloso, afirmou que não é mandato do GT normatizar comércio exterior de resíduos, sendo atribuição exclusiva do GT que está revisando a Resolução Conama nº 23/1996. Ela sugeriu que o GT de revisão inclua na nova Resolução sobre comércio exterior que substituirá a Resolução Conama nº 23/1996 e que nesta Resolução sobre micronutrientes pode-se inserir um artigo que equipare os procedimentos para mercado interno e externo.

Nada impede que a nova Resolução nº 23/1996 possa trazer a proibição da importação de determinado resíduo, como o de Zinco, mas tem que haver uma justificativa pra divulgação junto ao Secretariado de Basileia e aos demais signatários, como foi o caso dos pneus. Deliberou-se que propostas sobre maior controle ou até mesmo as proibições poderão ser enviadas ao GT responsável pela revisão da Conama nº 23/1996.

O MP/SP insistiu que, ainda que por meio da devida redação, deve haver dispositivo que proíba a importação dos resíduos industriais de interesse das indústrias para fins de formulação de micronutrientes; seja na Resolução objeto da discussão no GT Micronutrientes, seja na revisão da Resolução Conama 23/1996, ou em outras resoluções e normas que tenham interface com o tema.

A Anda repassou que manterá a posição anterior a favor da relação de resíduos passíveis de uso que estão na minuta, mantendo a proibição no caso de constatação de contaminação por orgânicos. A Cetesb manteve sua posição e o coordenador reafirmou a decisão de levar os pontos sem consenso para avaliação e deliberação pela Câmara Técnica, os quais serão destacados na cor verde. Passou-se então à análise do conteúdo da minuta.

Foi solicitado pelo Sr. Carlos Bocuhy da entidade ambientalista Proam/SP e pelo Sr. Roberto do MP/SP a oferta de tempo a essas entidades na apresentação na CT para que eles discorram sobre os seus questionamentos e dissensos sobre a matéria, incluindo a não existência de um diagnóstico, bem como de um sistema de gestão e monitoramento da qualidade ambiental dos solos brasileiros, especialmente com referência aos seus níveis atuais de poluentes orgânicos e inorgânicos.

A posição do MP/SP e das entidades ambientalistas está consignada no parecer apresentado anteriormente, disponível no site do Conama. (<http://www.mma.gov.br/port/conama/processo.cfm?processo=02000.002955/2004-69>)

Aceitaram o modelo da Cetesb, de maneira geral, as seguintes instituições: MMA, Ibama, Anda e pesquisadores presentes, mas houve divergência quanto alguns dos parâmetros. A Cetesb e o Ibama não concordaram com as sugestões de limites propostos pela Anda ao modelo da Cetesb.

Zilda (MMA) disse que procurará consultar o INMETRO sobre processo de acreditação baseada na ISO 17025 pelas redes metrológicas estaduais.

Dia 13 de dezembro de 2011

9h:00

Com a continuidade da discussão da minuta, o MP/SP, sempre deixando claras as suas discordâncias em relação à mesma, afirmou que a postura de não remover todos os contaminantes que não sejam de interesse para as plantas dos resíduos industriais de interesse é uma opção deliberada das empresas do setor, de fundo primordialmente econômico, em face dos aumentos de investimentos que esta diretriz traria, e não em face de sua inviabilidade tecnológica. Assim, o MP/SP reafirmou o seu posicionamento no sentido do cabimento da remoção total dos contaminantes que não sejam de interesse nutricional para as plantas, conforme em consta nos seus pareceres sobre a matéria disponíveis, inclusive no site da 15ª Reunião do GT

<http://www.mma.gov.br/port/conama/processo.cfm?processo=02000.002955/2004-69>)

Ficou deliberado que não haverá intermediários para fins de beneficiamento ou tratamento e que esta última etapa deverá ficar em unidade específica e exclusiva dentro da empresa fabricante de micronutrientes.

O representante do MP/SP, Engº Falconi no que se refere à discussão da matéria reafirmou a pertinência de proibição de uso de quaisquer processos de diluição dos resíduos a serem utilizados na formulação de micronutrientes do solo, nas etapas de sua geração, beneficiamento e de produção de micronutrientes, com a finalidade de redução de contaminantes.

O MP/SP solicitou também que o parecer apresentado, que consta inclusive no sítio do Conama referente à 15ª Reunião do GT, seja disponibilizado na internet para avaliação dos membros da CT, constando necessariamente do sítio do Conama referente à reunião da CT onde a matéria entrará em pauta, antes de sua ocorrência.

O Coordenador consignou que irá disponibilizar 15 minutos de seu tempo de apresentação à CT relativa aos trabalhos do GT, para que o Ministério Público de SP apresente os seus dissensos referentes à minuta de resolução.

Terminada a discussão da minuta, **estão previstas contribuições com envio ao Coordenador até o dia 20 de janeiro de 2012 (email: alfredor@cetesbnet.sp.gov.br)** e disponibilização no site do Conama, de acordo com seu regimento interno.

A reunião da CT está prevista, a confirmar, para os dias 08 e 09 de fevereiro de 2012, quando haverá a apresentação da proposta do GT pelo Coordenador/Relator e dos setores que registraram dissensos (MPE/SP, entidades ambientalistas e setor produtivo).

Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às 13h:00.